



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 90/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 82/2022
APROVADO EM 16.11.2022

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.034, na unidade executora 02.04.02, demanda nº 049907, Convênio Estadual da Secretaria da Habitação e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 281.625,23.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.034, Demanda nº 049907, do Programa Especial de Melhorias Urbanas – PEM, Convênio Estadual da Secretaria da Habitação, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 281.625,23, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.034 Reforma e Revitalização de Quadras

Bairro Nosso Lar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 664

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 250.000,00

02.04.02 – Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.034 Reforma e Revitalização de Quadras

Bairro Nosso Lar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 665

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 31.625,23



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 17 de Novembro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário